EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026

CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA FORMAÇÃO DA RELAÇÃO DESTINADA AO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Secretaria Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EDITAL	Chamamento Público nº 003/2026

FINALIDADE DO DOCUMENTO

Promover chamamento público, impessoal e transparente para cadastramento de profissionais aptos a integrar a relação de nomes destinada ao sorteio dos membros da Subcomissão Técnica prevista no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da futura Concorrência de publicidade do Município.

Palotina/PR
Agosto de 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Compras e Licitações, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para **CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, DESTINADO À FORMAÇÃO DA RELAÇÃO DE NOMES QUE SERÁ SUBMETIDA A SORTEIO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA FUTURA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**.

O procedimento fundamenta-se especialmente nos arts. 10 e 11 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e, subsidiariamente e no que couber, nos princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

A adoção de chamamento público busca assegurar impessoalidade, transparência, pluralidade e efetiva possibilidade de participação de profissionais externos à Administração, em consonância com a orientação firmada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1673/25 - Tribunal Pleno, Processo nº 482617/24.

O presente Chamamento não constitui licitação para contratação de serviços, não gera vínculo empregatício ou contratual com o Município, não assegura o direito de integrar a Subcomissão Técnica e não implica remuneração, gratificação, jeton ou vantagem pecuniária específica.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:
Todos os interessados em participar deste credenciamento, deverão protocolar física ou digitalmente a documentação de habilitação e a proposta de preços exigidos neste edital a partir do **dia 14 de Setembro de 2026** e o prazo se encerra no **dia 05 de Outubro de 2026**, no horário de expediente, das 08h00m (oito) às 11h30m (onze horas e trinta minutos) e das 13h30m (treze horas e trinta minutos) as 17h30m (dezessete horas e trinta minutos).

DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:
O Departamento de Licitações e Compras, com o auxilio da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Administração – departamento de Imprensa, prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Credenciamento Público, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, por e-mail: patrimonio@palotina.pr.gov.br ou por telefone: 3649-7844 e/ou na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Paço Municipal, Segundo Piso (Departamento de Licitações e Compras), na Cidade de Palotina, por e-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br ou por telefone: 44 3649-7821.

2. DO OBJETO E DA FINALIDADE

2.1. Constitui objeto deste Edital o cadastramento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que comprovadamente atuem em uma dessas áreas, para formação da relação destinada ao sorteio público dos integrantes da Subcomissão Técnica prevista no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

2.2. A Subcomissão Técnica terá como finalidade exclusiva analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas na futura Concorrência, do tipo técnica e preço, destinada à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional ao Município de Palotina.

2.3. A atuação da Subcomissão será vinculada ao procedimento licitatório específico e se encerrará após o cumprimento de suas atribuições técnicas, sem prejuízo de eventual convocação para esclarecimentos, diligências ou reavaliações relacionadas ao julgamento realizado.

3. DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA E DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS

3.1. A Subcomissão Técnica será composta por 03 (três) membros titulares, sorteados em sessão pública.

3.2. Os integrantes deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing ou comprovar atuação profissional em uma dessas áreas.

3.3. Pelo menos 01 (um) dos 03 (três) integrantes titulares deverá não manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Palotina, preservando-se o mínimo de 1/3 (um terço) exigido pela Lei Federal nº 12.232/2010.

3.4. Para ampliar a aleatoriedade, a impessoalidade e a segurança do procedimento, o Município adotará relação com, no mínimo, 09 (nove) profissionais aptos, correspondente ao triplo do número de integrantes da Subcomissão, ainda que eventualmente fosse aplicável quantitativo legal inferior.

3.5. A relação deverá conter, no mínimo, 03 (três) profissionais que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Palotina.

3.6. Sempre que houver número suficiente de profissionais aptos, além dos 03 (três) titulares será formada, por sorteio público, ordem de suplência/reserva, observando-se que eventual substituição deverá preservar a proporção mínima legal de membros sem vínculo com o Município.

3.7. A condição de vínculo será aferida com base nas declarações e documentos apresentados e poderá ser verificada pelo Município mediante consulta aos seus registros administrativos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos que atendam, ao menos, a uma das seguintes condições:

- possuam formação em comunicação, publicidade ou marketing, comprovada por diploma, certificado, histórico acadêmico ou documento equivalente emitido por instituição competente; ou
- comprovem atuação profissional em uma das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, independentemente de formação acadêmica específica.

4.2. A comprovação de atuação poderá abranger, entre outras atividades compatíveis, comunicação institucional, jornalismo, relações públicas, publicidade e propaganda, criação publicitária, planejamento de comunicação, mídia, produção audiovisual, design aplicado à comunicação, marketing e atividades correlatas, desde que a experiência seja documentalmente demonstrada.

4.3. Não haverá restrição territorial de domicílio ou local de trabalho, desde que o interessado tenha disponibilidade para comparecer às atividades presenciais quando convocado.

4.4. Poderão participar servidores públicos e demais profissionais vinculados ao Município, bem como profissionais externos, observada a composição mínima legal de membros sem vínculo.

4.5. O interessado deverá declarar ciência de que sua inscrição não garante sua escolha, a qual ocorrerá exclusivamente por sorteio público após a publicação da relação dos aptos.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O pedido de inscrição deverá conter, preferencialmente em arquivo único PDF quando encaminhado por meio eletrônico:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I;
- cópia de documento oficial de identificação com fotografia;
- comprovante de inscrição no CPF, quando o número não constar do documento de identificação;
- comprovante de formação em comunicação, publicidade ou marketing, OU documentos aptos a demonstrar atuação profissional em uma dessas áreas;
- currículo profissional resumido, com indicação das experiências relevantes;
- Declaração de Vínculo e Ciência das Condições de Participação, conforme Anexo II;
- Declaração de Disponibilidade, Imparcialidade e Conflito de Interesses, conforme Anexo III.

5.2. A atuação profissional poderá ser comprovada por carteira de trabalho, contrato de trabalho ou prestação de serviços, declaração de empregador ou contratante, ato de nomeação/designação, documento funcional, contrato social, atestado, portfólio identificado, notas fiscais acompanhadas de descrição compatível ou outros documentos idôneos.

5.3. Não será exigido tempo mínimo de experiência, pois a Lei Federal nº 12.232/2010 admite a participação de profissionais formados ou que atuem nas áreas indicadas. A análise buscará apenas verificar a aderência objetiva da formação ou atuação declarada.

5.4. Documentos assinados eletronicamente serão aceitos quando permitirem a verificação de sua autenticidade. Cópias simples poderão ser objeto de conferência ou diligência.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 14/09/2026 a 05/10/2026, até as 23:00 horas do último dia.

6.2. A documentação poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- por e-mail, para admcompras@palotina.pr.gov.br com o assunto “CHAMAMENTO SUBCOMISSÃO TÉCNICA - NOME DO CANDIDATO”; ou
- presencialmente, junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Palotina, Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina/PR, durante o horário regular de expediente.
- Por “protocolo eletrônico” no site da prefeitura com o assunto com o assunto “CHAMAMENTO SUBCOMISSÃO TÉCNICA - NOME DO CANDIDATO” - O protocolo online fica disponível no site da prefeitura Municipal de Palotina - https://palotina.pr.gov.br/.

6.3. No envio eletrônico, considerar-se-á tempestiva a inscrição recebida na caixa institucional até o horário limite. Recomenda-se ao interessado solicitar confirmação de recebimento.

6.4. O Município não se responsabilizará por mensagens não entregues em razão de erro no endereço eletrônico utilizado pelo interessado, arquivo corrompido, bloqueio por antivírus, tamanho excessivo ou outras falhas externas aos seus sistemas.

6.5. A inscrição poderá ser retirada pelo próprio interessado até o encerramento do prazo de inscrições, mediante manifestação expressa.

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO

7.1. Encerrado o prazo, a documentação será analisada pela Comissão de Contratação, Agente de Contratação e equipe de apoio, ou por servidores formalmente designados para condução deste Chamamento.

7.2. A análise limitar-se-á à verificação do atendimento às condições objetivas deste Edital, especialmente formação ou atuação compatível, documentação mínima e declaração quanto ao vínculo com o Município.

7.3. Poderão ser realizadas diligências para esclarecer informações, confirmar autenticidade de documentos ou sanar falhas meramente formais, desde que não sejam utilizadas para criar condição material inexistente na data-limite da inscrição.

7.4. O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial utilizado pelo Município e divulgado no sítio eletrônico oficial, contendo a relação dos candidatos considerados aptos e, quando houver, a indicação dos pedidos indeferidos com motivação sucinta.

7.5. Do indeferimento caberá pedido de reconsideração/recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, a ser encaminhado pelos mesmos canais previstos para inscrição.

7.6. Após a apreciação dos pedidos, será publicada a relação definitiva dos profissionais aptos ao sorteio.

8. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA O SORTEIO

8.1. A relação definitiva de profissionais aptos, acompanhada da data, horário e local da sessão pública de sorteio, será publicada na imprensa oficial com antecedência não inferior a 10 (dez) dias da data designada para a sessão, nos termos do art. 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

8.2. A publicação identificará cada profissional pelo nome e pela condição de manter ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município, sem exposição de CPF, RG, endereço, telefone ou demais dados pessoais desnecessários.

8.3. A publicação mencionada no item 8.1 constituirá a convocação oficial para o sorteio e dará início ao período em que poderá ser apresentada impugnação contra integrante da relação.

8.4. A presença dos profissionais cadastrados na sessão pública de sorteio não será obrigatória, sem prejuízo da livre fiscalização do ato por qualquer interessado.

9. DA IMPUGNAÇÃO DOS INTEGRANTES DA RELAÇÃO

9.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme art. 10, § 5º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

9.2. A impugnação deverá identificar o profissional impugnado, expor os fatos e fundamentos e, sempre que possível, apresentar os elementos de prova disponíveis.

9.3. Admitida a impugnação, o profissional impugnado poderá declarar-se impedido ou suspeito antes da decisão da autoridade competente.

9.4. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação mediante decisão fundamentada implicará, se necessário, elaboração e publicação de nova relação sem o nome impugnado.

9.5. Quando a alteração da relação exigir nova publicação, será garantido novamente o prazo mínimo legal de 10 (dez) dias até a sessão de sorteio e a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado.

10. DA SESSÃO PÚBLICA E DO SORTEIO

10.1. O sorteio será realizado em sessão pública, em data, horário e local previamente publicados, após a decisão motivada de eventuais impugnações.

10.2. O procedimento será conduzido de forma auditável, com identificação prévia dos nomes aptos e de sua condição quanto ao vínculo com o Município.

10.3. O método do sorteio deverá assegurar que a composição dos 03 (três) membros titulares contenha, no mínimo, 01 (um) profissional sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município, podendo ser utilizados recipientes, cédulas ou recursos equivalentes que permitam conferir a regularidade do ato.

10.4. Após a definição dos titulares, será sorteada ordem de suplência/reserva entre os profissionais remanescentes, quando houver quantidade suficiente, de modo que eventual substituição preserve a composição mínima legal.

10.5. O sorteio poderá ser acompanhado e fiscalizado por qualquer interessado, sendo assegurado acesso visual ao procedimento e às cédulas ou meios utilizados.

10.6. Será lavrada ata circunstanciada da sessão, com registro dos presentes, metodologia utilizada, nomes sorteados, ordem de suplência, ocorrências e demais fatos relevantes.

10.7. O resultado do sorteio será divulgado no sítio eletrônico oficial e, quando cabível, publicado no Diário Oficial utilizado pelo Município.

11. DA DESIGNAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS SORTEADOS

11.1. Os profissionais sorteados serão formalmente designados por ato da autoridade competente antes do início da análise das propostas técnicas.

11.2. Antes de iniciar os trabalhos, os integrantes deverão ratificar as declarações de imparcialidade, ausência de conflito de interesses, confidencialidade e disponibilidade, considerando as licitantes efetivamente participantes do certame.

11.3. Compete à Subcomissão Técnica, observados a Lei Federal nº 12.232/2010, o edital da futura Concorrência e o respectivo Manual de Julgamento:

- analisar individualmente as propostas técnicas que lhe forem encaminhadas;
- atribuir pontuações exclusivamente com base nos critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório;
- apresentar justificativa escrita para as pontuações atribuídas, em cada caso;
- participar das reuniões de análise, consolidação, reavaliação e elaboração das atas técnicas;
- preservar o anonimato do Plano de Comunicação Publicitária enquanto exigido pela legislação e pelo edital;
- abster-se de contato com licitantes ou terceiros acerca do conteúdo das propostas durante o julgamento;
- comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que possa caracterizar impedimento, suspeição ou conflito de interesses.

11.4. Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços, conforme art. 11, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

12. DOS IMPEDIMENTOS, SUSPEIÇÃO E CONFLITO DE INTERESSES

12.1. A inscrição não afasta o dever de o candidato comunicar circunstância pessoal, profissional, societária, econômica, familiar ou contratual que possa comprometer, ou razoavelmente suscitar dúvida sobre, sua imparcialidade em relação à futura licitação.

12.2. Após conhecidas as licitantes, o membro sorteado deverá verificar eventual relação atual ou recente capaz de caracterizar conflito de interesses e, se for o caso, declarar-se impedido ou suspeito antes do acesso às propostas técnicas.

12.3. Confirmado impedimento, suspeição ou conflito de interesses de membro titular, será convocado substituto da ordem de suplência/reserva que permita manter a composição mínima legal, com registro formal da ocorrência.

12.4. É vedado ao membro utilizar informação obtida em razão da função para benefício próprio ou de terceiros, receber vantagem, presente ou benefício relacionado ao certame, orientar licitante ou permitir interferência externa em sua avaliação.

13. DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

13.1. A inscrição, o cadastramento, a participação no sorteio e a eventual atuação na Subcomissão Técnica terão caráter gratuito e não darão direito a remuneração específica, gratificação, jeton, prêmio ou vantagem pecuniária pelo Município de Palotina.

13.2. A participação de profissional externo não cria vínculo empregatício, funcional, previdenciário ou contratual com o Município.

13.3. A inexistência de remuneração deverá ser expressamente aceita pelo interessado no ato da inscrição, mediante assinatura das declarações anexas.

14. DA PUBLICIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E GUARDA DOCUMENTAL

14.1. Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para a condução deste Chamamento e da futura composição da Subcomissão Técnica, observados os princípios da finalidade, necessidade, adequação, transparência e segurança previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. Em razão da exigência legal de publicidade da relação destinada ao sorteio, serão divulgados o nome do profissional e a informação sobre a existência ou inexistência de vínculo funcional ou contratual com o Município. Dados pessoais não necessários à transparência do procedimento não serão publicados.

14.3. A documentação de inscrição integrará o processo administrativo correspondente e será mantida pelo período aplicável à guarda dos documentos públicos e ao controle administrativo e externo.

15. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

O cronograma abaixo deverá ser preenchido antes da publicação. Se houver alteração, o Município divulgará aviso pelos mesmos meios oficiais utilizados para este Edital.

ETAPA	DATA / PRAZO
Publicação do Edital de Chamamento	11/09/2026
Período de inscrições	14/09/2026 a 05/10/2026
Resultado preliminar das inscrições	07/10/2026
Prazo para reconsideração/recurso	09/10/2026 a 13/10/2026
Relação definitiva + convocação para sorteio + publicação	14/10/2026
Limite para impugnação de integrante da relação	até 48 horas antes do sorteio

ETAPA	DATA / PRAZO
Sessão pública de sorteio	28/10/2026, às 9h
Publicação do resultado do sorteio	29/10/2026

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Pedidos de esclarecimento sobre este Edital poderão ser encaminhados ao Departamento de Compras e Licitações pelos e-mails asministracao@palotina.pr.gov.br e compras@palotina.pr.gov.br, preferencialmente até 02 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições.

16.2. As respostas de interesse geral poderão ser divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município, preservados dados pessoais e informações protegidas por sigilo.

16.3. É responsabilidade do interessado acompanhar as publicações, retificações, resultados e demais atos relacionados ao presente Chamamento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das condições deste Edital.

17.2. O Município poderá prorrogar, suspender, revogar ou anular este Chamamento, mediante decisão motivada, quando presentes razões de interesse público ou ilegalidade, observados os princípios aplicáveis.

17.3. Caso o número de inscrições aptas seja inferior ao mínimo definido no item 3.4, ou não seja alcançado o quantitativo mínimo de profissionais sem vínculo previsto no item 3.5, o Município promoverá prorrogação ou reabertura do chamamento, sem indicação direta de nomes para suprir a insuficiência.

17.4. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, com observância da Lei Federal nº 12.232/2010, da Lei Federal nº 14.133/2021, dos princípios da Administração Pública e das orientações dos órgãos de controle.

17.5. Integram este Edital, para todos os fins, os anexos a seguir.

Palotina/PR, 09 de Setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

RODRIGO RIBEIRO
Prefeito de Palotina

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO
Edital de Chamamento Público nº 03/2026 | Formação da relação destinada ao sorteio da Subcomissão Técnica de publicidade.

Nome completo	
Nacionalidade	
Profissão / ocupação	
CPF	
Documento de identificação	
Endereço completo	
Município / UF	
Telefone / WhatsApp	
E-mail	
Local de trabalho / organização	

1. Área de formação/atuação

☐ Comunicação
☐ Publicidade
☐ Marketing
☐ Outra atividade correlata de comunicação. Especificar: _____

2. Forma principal de comprovação

☐ Formação acadêmica/profissional
☐ Atuação profissional comprovada

3. Vínculo com o Município de Palotina

☐ MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Palotina.
☐ NÃO MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Palotina.

Solicito minha inscrição no presente Chamamento Público e declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que conheço as condições do Edital e que estou ciente de que a inscrição não garante minha escolha, a qual ocorrerá por sorteio público.

Palotina/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) interessado(a)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cadastramento para participação no sorteio destinado à composição da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, DECLARO, sob as penas da legislação aplicável:

☐ MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Palotina.

☐ NÃO MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Palotina.

1. que comunicarei imediatamente qualquer alteração na condição de vínculo declarada acima;

2. que estou ciente de que meu nome e minha condição quanto à existência ou inexistência de vínculo serão publicados para atendimento ao art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

3. que estou ciente de que a inscrição não assegura participação na Subcomissão Técnica, cuja composição será definida por sorteio público;

4. que estou ciente de que a participação no chamamento, no sorteio e eventual atuação na Subcomissão ocorrerão sem remuneração específica, gratificação ou jeton;

5. que, caso sorteado(a), cumprirei as atribuições com independência, objetividade, diligência e observância do edital da futura licitação.

Palotina/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, IMPARCIALIDADE E CONFLITO DE INTERESSES

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de inscrição e eventual atuação na Subcomissão Técnica:

1. que disponho de condições para participar das reuniões e atividades necessárias à análise das propostas técnicas, inclusive presencialmente quando convocado(a);

2. que atuarei com independência e imparcialidade, sem receber instruções de licitantes, agentes externos ou terceiros interessados no resultado do julgamento;

3. que comunicarei imediatamente qualquer fato que possa caracterizar impedimento, suspeição ou conflito de interesses;

4. que, após a identificação das empresas participantes da futura licitação, reavaliarei a existência de relações profissionais, societárias, econômicas, familiares ou contratuais que possam comprometer minha imparcialidade;

5. que não utilizarei informação obtida no exercício da função para benefício próprio ou de terceiros;

6. que preservarei o sigilo das informações não públicas, especialmente aquelas relacionadas às propostas técnicas ainda submetidas a julgamento e à identificação dos respectivos autores enquanto legalmente protegida.

Palotina/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE DO MEMBRO SORTEADO

Eu, _____, CPF nº _____, na condição de membro da Subcomissão Técnica constituída para análise e julgamento das propostas técnicas da licitação de serviços de publicidade do Município de Palotina, comprometo-me a:

1. cumprir a Lei Federal nº 12.232/2010 e o instrumento convocatório da licitação;

2. proceder à análise individualizada das propostas e justificar por escrito as pontuações atribuídas;

3. não procurar identificar a autoria do Plano de Comunicação Publicitária não identificado e comunicar imediatamente qualquer elemento que possa comprometer seu anonimato;

4. não manter contato com licitantes a respeito das propostas durante o período de julgamento;

5. manter confidencialidade sobre informações não públicas a que tiver acesso;

6. comunicar qualquer impedimento, suspeição ou conflito de interesses, inclusive superveniente;

7. não receber vantagem, presente, benefício ou promessa relacionada ao certame;

8. entregar à Comissão de Contratação as planilhas, justificativas e documentos produzidos durante a avaliação, para incorporação aos autos.

Declaro, ainda, estar ciente de que a atuação ocorrerá sem remuneração específica e de que o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar apuração administrativa e outras consequências previstas em lei.

Palotina/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do membro sorteado

ANEXO V - CHECKLIST PARA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

	DOCUMENTO / REQUISITO	SIM / NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Ficha de Inscrição assinada	☐ Sim ☐ Não	
2	Documento oficial com foto	☐ Sim ☐ Não	
3	CPF (se necessário)	☐ Sim ☐ Não	
4	Formação OU atuação em comunicação/publicidade/marketing comprovada	☐ Sim ☐ Não	
5	Currículo profissional resumido	☐ Sim ☐ Não	
6	Declaração de vínculo assinada	☐ Sim ☐ Não	
7	Declaração de disponibilidade/imparcialidade assinada	☐ Sim ☐ Não	
8	Condição de vínculo conferida	☐ Sim ☐ Não	
9	Inscrição apresentada dentro do prazo	☐ Sim ☐ Não	

Conclusão da análise

☐ APTO(A) para integrar a relação destinada ao sorteio.

☐ INAPTO(A). Motivo: _____

Analista responsável: _____ Data: ____/____/2026

ANEXO VI - MINUTA DE AVISO DE RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

AVISO DE RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

O Município de Palotina, Estado do Paraná, torna pública a relação de profissionais previamente cadastrados e considerados aptos a participar do sorteio destinado à composição da Subcomissão Técnica prevista no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da futura licitação de serviços de publicidade e propaganda.

Nº	NOME	ÁREA	VÍNCULO COM O MUNICÍPIO
1			☐ Com vínculo ☐ Sem vínculo
2			☐ Com vínculo ☐ Sem vínculo
3			☐ Com vínculo ☐ Sem vínculo
4			☐ Com vínculo ☐ Sem vínculo
5			☐ Com vínculo ☐ Sem vínculo
6			☐ Com vínculo ☐ Sem vínculo
7			☐ Com vínculo ☐ Sem vínculo
8			☐ Com vínculo ☐ Sem vínculo
9			☐ Com vínculo ☐ Sem vínculo

Sessão pública de sorteio

Data	____/____/2026
Horário	____h____
Local	_____

Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, nos termos do art. 10, § 5º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A impugnação deverá ser encaminhada aos canais oficiais indicados no Edital de Chamamento Público.

ANEXO VII - BASE NORMATIVA E REFERÊNCIAS OFICIAIS DE ELABORAÇÃO

1. Lei Federal nº 12.232/2010 - normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade pela Administração Pública
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12232.htm

2. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

3. Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

4. TCE-PR - Acórdão nº 1673/25 - Tribunal Pleno, Processo nº 482617/24
https://viajuris.tce.pr.gov.br/pesquisa/visualizar/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-1673-2025-do-Tribunal-Pleno/198375

5. TCE-PR - notícia institucional sobre obrigatoriedade de chamamento público para formação da Subcomissão Técnica
https://www.tce.pr.gov.br/noticias/formacao-de-subcomissao-em-licitacoes-de-publicidade-exige-chamamento-publico/12345/N.htm

6. CFMV - Credenciamento/Chamamento nº 02/2026 para seleção pública da Subcomissão Técnica
https://www.cfmv.gov.br/credenciamento-no-02-2026-credenciamento-para-selecao-publica-da-subcomissao-tecnica-da-concorrencia-de-publicidade-do-cfmv/sem-categoria/2026/06/16/

7. Prefeitura de Ourinhos/SP - Chamamento Público nº 05/2026
https://www.ourinhos.sp.gov.br/portal/editais/0/5/3308

8. Prefeitura de Sarandi/PR - Chamamento Público nº 03/2025, publicado em 2026
https://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/servicos/licitacoes/item/chamamento-publico-n-03-2025

9. Prefeitura de Cianorte/PR - chamamento para profissionais da Subcomissão Técnica, 2025
https://cianorte.pr.gov.br/noticiasView/10093_Prefeitura-de-Cianorte-convoca-profissionais-para-avaliar-agencias-de-publicidade-em-processo-l.html